

Prefeitura Municipal de São Vicente

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 031/86

Ref.: Proc. nº 10545/85

fls.02

PROJETO DE LEI N.º 53

DOCUMENTO N.º 156/86

P R O J E T O D E L E I

Cria empregos públicos de Fiscal de Tributos e extingue os que especifica.

Processo nº 10.545/85.

Art. 1º - Ficam criados no Quadro do Pessoal da Prefeitura - Parte Variável, mais 16 (dezesseis) empregos públicos de Fiscal de Tributos Municipais.

Parágrafo Único - Os empregos públicos, ora criados, passam a integrar o Anexo IV da Lei nº 1978, de 29 de setembro de 1984, conforme consta do Anexo I, integrante desta lei.

Art. 2º - Observado o disposto no §1º deste artigo, as características, requisitos de provimento e demais exigências relativas aos empregos públicos referidos no artigo 1º são os constantes do Anexo I, da presente norma legal, que dela passem a fazer parte integrante.

§ 1º - A exigência quanto ao grau de escolaridade de não se aplica aos servidores que já venham exercendo as funções de Fiscal de Tributos Municipais.

§ 2º - Os valores dos níveis salariais dos empregos públicos criados por esta lei são os vigorantes para os Níveis CL.Tr.4, da escala de salários do Quadro do Pessoal - Parte Variável.

Art. 3º - Do total de empregos públicos mencionados no artigo 24 da Lei nº 1978/84 e seu Anexo IV, ficam extintos 14 (quatorze), correspondentes às funções de Escriturário, conforme discriminação constante do Anexo II da presente lei.

Prefeitura Municipal de São Vicente

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 031/86

Ref.: Proc. nº 10545/85

fls.03

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARQUIVADO EM 24/07/86
ARQUIVISTA

Recebido por Blauery
07/07/86 15h30m

A COMISSÃO DE JURISCONSULTAÇÃO
SÃO VICENTE, 10/06/86

FUNÇÕES CORRESPONDENTES A EMPREGOS PÚBLICOS

ANEXO I

(LEI Nº 1978/84 - ANEXO IV - (fls.18))

SITUAÇÃO ANTERIOR

SITUAÇÃO ATUAL

LEI Nº

FUNÇÃO	COND.P/O EXERCÍCIO.	EMPREGOS PÚBLICOS	N I V E L	FUNÇÃO	COND.P/O EXERCÍCIO.	QUANTIDADE	N I V E
01- Fiscal de Tributos Municipais Grau.	Cert. de Concl. de Esc. de 1º	06	CL.Tr.4	01- Fiscal de Tributos Municipais Grau.	Cert. de Concl. de Esc. de 1º	22	CL.Tr.4
02-				02- (omissis)	(omissis)	(omissis)	(omissis)
03-				03- (omissis)	(omissis)	(omissis)	(omissis)

FUNÇÕES CORRESPONDENTES A EMPREGOS PÚBLICOS

NÍVEL ADMINISTRATIVO

SITUAÇÃO ANTERIOR
(LEI Nº 1978/84 - ANEXO IV (fls.17))

SITUAÇÃO ATUAL

FUNÇÃO	COND.P/ O EXERCÍCIO.	N Í V E L				EMPREGOS PÚBLICOS			
		N Í V E L				EMPREGOS PÚBLICOS			
01-		CL.A1	CL.A2	CL.A4	01- (omissis)	02- Escriturário	03- Escriturário	04- Escriturário	01- (omissis)
02- Escritura-rio.	Cert. de Conclu-ção de Esc. de 1º Grau.	25	205	54	02- (omissis)	Cert. de Conclu-ção de Esc. de 1º Grau.	idem	idem	02- (omissis)
03- Escritura-rio.	idem				03- (omissis)	idem	idem	idem	03- (omissis)
04- Escritura-rio.	idem				04- (omissis)	idem	idem	idem	04- (omissis)

clp